

**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Relações Governamentais

**CONTRATADA** : SÃO PAULO TURISMO S/A.


**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas.

**VALOR:** R\$ 14.834.647,17

**NOTA DE EMPENHO Nº.:** 32188/2014

**DOTAÇÃO Nº :** 40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00

**PROCESSO Nº :** 2014-0.082.334-6



**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FRATESCHI**, Secretário Municipal de Relações Governamentais, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 46.395.000/0001-39, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **WILSON MARTINS POIT**, RG nº.8.017.207-6 SSP/SP, CPF nº. 847.794.978-68 e pelo Diretor Vice-Presidente, **ÍTALO CARDOSO ARAÚJO**, RG. n.º 11.158.911-3 e do CPF n.º 946.876.848-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n.º **2014-0.082.334-6**, em especial da decisão ali encartada sob fls. **136**, e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, conforme definido no item 1.1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

**1.1.1.** Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

**1.1.2.** Considera-se infra-estrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.



**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

a) Tipo A; b) Tipo B; c) Tipo C; d) Tipo D; e) Tipo E, e f) Tipo F

1.2.1. A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;

b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.3. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A **CONTRATADA**, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da **CONTRATANTE** orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV não constantes do orçamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.2. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a **CONTRATADA** deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.4. A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela **CONTRATANTE**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes, bem como os itens constantes da Planilha IV, devidamente assinada pelo representante da **CONTRATANTE** designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta.

1.4.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela **CONTRATANTE** por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de **RS 14.834.647,17 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infra-estrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;



**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

**2.1.1.** A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infra-estrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

**2.1.2.** A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do (s) evento (s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

**2.1.3.** Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado conforme Planilhas I, II, III e IV e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

**2.2.** O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30(trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados semanalmente.

**2.2.1.** Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante requerimento da **CONTRATADA**, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela **CONTRATANTE**, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha IV, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

**2.2.1.1.** A documentação contida nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/03/2015**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

**3.2.** As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.



**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1. A CONTRATADA obriga-se:**

- 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Encaminhar à **CONTRATADA**, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.
- 5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.
- 5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

  
5

**CONTRATO N.º 001/2014-SMRG**

**5.1.5.** Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designada pelo Secretário Municipal de Relações Governamentais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO**

**7.1.** Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

**7.2.** A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal n.º 13.278/02 e decretos regulamentares.

**7.3.** A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3.1.** A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

**CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS**

**8.1.** A execução deste **CONTRATO**, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Executado o Contrato, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

**9.2.** As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho n.º **32188/2014**, dotação orçamentária n.º **40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00**, e no exercício de 2015 correrão por conta do orçamento pertinente.



**CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG**

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

9.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

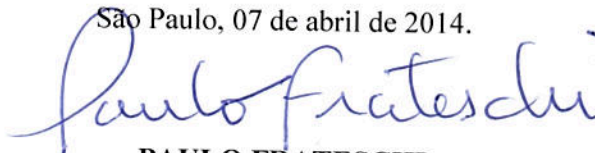
9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

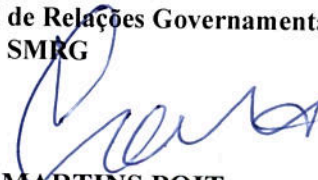
9.7. Foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) referente à taxa de expediente prevista no Decreto nº. 54730/2013, conforme DAMSP.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de abril de 2014.



**PAULO FRATESCHI**  
Secretário Municipal de Relações Governamentais  
SMRG



**WILSON MARTINS POIT**  
Diretor -Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**ÍTALO CARDOSO ARAÚJO**  
Diretor Vice-Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**TESTEMUNHAS:**

1. *Fernando Marcos Mendes Iki*  
RG. 25972585-7

2. *Candice K. Lima*  
RG. 5415187



*Paulo*



# PLANILHA I



## TIPO A

| Código | Nome do Produto   | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.   | Total        |
|--------|-------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
|        | PALCO TIPO 2      | 1     | 1    |       | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| SC     | ILUMINAÇÃO TIPO 3 | 1     | 1    |       | R\$ 1.385,00 | R\$ 1.385,00 |
| SC     | SOM TIPO 4        | 1     | 1    |       | R\$ 2.004,00 | R\$ 2.004,00 |
|        | PRODUÇÃO          | 1     | 1    |       |              | R\$ 668,90   |
|        |                   |       |      |       |              |              |

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| <b>Custo Total</b> | R\$ 9.480,77 |
|--------------------|--------------|

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Imposto a Recolher (*) | R\$ 1.019,18 |
| Taxa Adm. (*)          | R\$ 1.103,69 |

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

Paulo

S

S



# PLANILHA I



## TIPO B

| Código | Nome do Produto   | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.   | Total        |
|--------|-------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
|        | PALCO TIPO 2      | 1     | 1    |       | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| SC     | ILUMINAÇÃO TIPO 3 | 1     | 1    |       | R\$ 1.385,00 | R\$ 1.385,00 |
| SC     | SOM TIPO 4        | 1     | 1    |       | R\$ 2.004,00 | R\$ 2.004,00 |
|        | GERADOR 80 KVA    | 1     | 1    |       | R\$ 822,77   | R\$ 822,77   |
|        | PRODUÇÃO          | 1     | 1    |       |              | R\$ 751,18   |

Custo Total R\$ 10.646,94

Imposto a Recolher (\*) R\$ 1.144,55  
Taxa Adm. (\*) R\$ 1.239,44

\* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

Paulo

# PLANILHA I



## TIPO C

| Código | Nome do Produto           | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.   | Total        |
|--------|---------------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
|        | PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS | 8     | 1    |       | R\$ 129,25   | R\$ 1.034,00 |
|        | TENDA 5x5 COM PISO 10 cm  | 1     | 1    |       | R\$ 974,99   | R\$ 974,99   |
|        | GRADES                    | 20    | 1    |       | R\$ 12,50    | R\$ 250,00   |
|        | SEGURANÇA                 | 5     | 1    |       | R\$ 263,00   | R\$ 1.315,00 |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO   | 4     | 1    |       | R\$ 94,64    | R\$ 378,56   |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PNE      | 1     | 1    |       | R\$ 123,27   | R\$ 123,27   |
|        | GERADOR 120 KVA           | 1     | 1    |       | R\$ 954,66   | R\$ 954,66   |
|        | PLOTAGEM DIGITAL (m²)     | 40    | 1    |       | R\$ 32,99    | R\$ 1.319,60 |
| SC     | SOM TIPO 4                | 1     | 1    |       | R\$ 2.004,00 | R\$ 2.004,00 |
| SC     | PILOTIS                   | 20    | 1    |       | R\$ 60,00    | R\$ 1.200,00 |
|        | PRODUÇÃO                  | 1     | 1    |       |              | R\$ 955,41   |

**Custo Total** R\$ 13.541,64

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 1.455,73  
**Taxa Adm. (\*)** R\$ 1.576,42

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

# PLANILHA I



## TIPO D

| Código | Nome do Produto          | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.   | Total        |
|--------|--------------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
|        | PALCO TIPO 2             | 1     | 1    |       | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
|        | ILUMINAÇÃO TIPO 2        | 1     | 1    |       | R\$ 779,44   | R\$ 779,44   |
|        | GRADES                   | 30    | 1    |       | R\$ 12,50    | R\$ 375,00   |
|        | BARRICADA                | 10    | 1    |       | R\$ 73,20    | R\$ 732,00   |
|        | SEGURANÇA                | 10    | 1    |       | R\$ 263,00   | R\$ 2.630,00 |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO  | 10    | 1    |       | R\$ 94,64    | R\$ 946,40   |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PNE     | 2     | 1    |       | R\$ 123,27   | R\$ 246,54   |
|        | GERADOR 250 KVA          | 1     | 1    |       | R\$ 1.518,88 | R\$ 1.518,88 |
|        | TENDA 5x5 COM PISO 10 cm | 1     | 1    |       | R\$ 974,99   | R\$ 974,99   |
|        | AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO    | 1     | 1    |       | R\$ 670,56   | R\$ 670,56   |
|        | PLOTAGEM DIGITAL (m²)    | 40    | 1    |       | R\$ 32,99    | R\$ 1.319,60 |
| SC     | SOM TIPO 4               | 1     | 1    |       | R\$ 2.004,00 | R\$ 2.004,00 |
|        | PRODUÇÃO                 | 1     | 1    |       |              | R\$ 1.549,74 |

**Custo Total** R\$ 21.965,51

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 2.361,29

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 2.557,07

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

# PLANILHA I



## TIPO E

| Código | Nome do Produto          | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.   | Total        |
|--------|--------------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
|        | PALCO TIPO 3             | 1     | 1    |       | R\$ 4.362,89 | R\$ 4.362,89 |
|        | SOM TIPO 5               | 1     | 1    |       | R\$ 3.950,00 | R\$ 3.950,00 |
|        | GRADES                   | 35    | 1    |       | R\$ 12,50    | R\$ 437,50   |
|        | BARRICADAS               | 20    | 1    |       | R\$ 73,20    | R\$ 1.464,00 |
|        | SEGURANÇA                | 16    | 1    |       | R\$ 263,00   | R\$ 4.208,00 |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO  | 20    | 1    |       | R\$ 94,64    | R\$ 1.892,80 |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PNE     | 3     | 1    |       | R\$ 123,27   | R\$ 369,81   |
|        | GERADOR 250 KVA          | 2     | 1    |       | R\$ 1.518,88 | R\$ 3.037,76 |
|        | TENDA 5x5 COM PISO 10 cm | 2     | 1    |       | R\$ 974,99   | R\$ 1.949,98 |
|        | AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO    | 1     | 1    |       | R\$ 670,56   | R\$ 670,56   |
|        | PLOTAGEM DIGITAL (m²)    | 35    | 1    |       | R\$ 32,99    | R\$ 1.154,65 |
| SC     | ILUMINAÇÃO TIPO 3        | 1     | 1    |       | R\$ 1.385,00 | R\$ 1.385,00 |
|        | AMBULÂNCIA UTI           | 1     | 1    |       | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
|        | PRODUÇÃO                 | 1     | 1    |       |              | R\$ 4.029,44 |

|                    |     |                  |
|--------------------|-----|------------------|
| <b>Custo Total</b> | R\$ | <b>39.805,32</b> |
|--------------------|-----|------------------|

|                        |     |          |
|------------------------|-----|----------|
| Imposto a Recolher (*) | R\$ | 4.279,07 |
| Taxa Adm. (*)          | R\$ | 4.633,86 |

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

# PLANILHA I



## TIPO F

| Código | Nome do Produto          | Qtde. | Dias | Desc. | Vir. Unit.    | Total         |
|--------|--------------------------|-------|------|-------|---------------|---------------|
|        | ILUMINAÇÃO TIPO 5        | 1     | 1    |       | R\$ 4.860,00  | R\$ 4.860,00  |
|        | GRADES                   | 150   | 1    |       | R\$ 12,50     | R\$ 1.875,00  |
|        | BARRICADAS               | 40    | 1    |       | R\$ 73,20     | R\$ 2.928,00  |
|        | SEGURANÇA                | 80    | 1    |       | R\$ 263,00    | R\$ 21.040,00 |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO  | 60    | 1    |       | R\$ 94,64     | R\$ 5.678,40  |
|        | BANHEIRO QUÍMICO PNE     | 10    | 1    |       | R\$ 123,27    | R\$ 1.232,70  |
|        | GERADOR 450 KVA          | 2     | 1    |       | R\$ 3.015,25  | R\$ 6.030,50  |
|        | TENDA 5x5 COM PISO 10 cm | 2     | 1    |       | R\$ 974,99    | R\$ 1.949,98  |
|        | AMBULÂNCIA REMOÇÃO       | 1     | 1    |       | R\$ 670,56    | R\$ 670,56    |
|        | TENDA 10x10 COM PISO     | 2     | 1    |       | R\$ 2.495,00  | R\$ 4.990,00  |
|        | CARREGADORES             | 10    | 1    |       | R\$ 128,26    | R\$ 1.282,60  |
|        | BOMBEIRO CIVIL           | 6     | 1    |       | R\$ 175,80    | R\$ 1.054,80  |
|        | PLOTAGEM DIGITAL (m²)    | 60    | 1    |       | R\$ 32,99     | R\$ 1.979,40  |
|        | PALCO TIPO 5             | 1     | 1    |       | R\$ 23.321,38 | R\$ 23.321,38 |
|        | SOM TIPO 7               | 1     | 1    |       | R\$ 8.550,00  | R\$ 8.550,00  |
|        | AMBULÂNCIA UTI           | 1     | 1    |       | R\$ 1.980,00  | R\$ 1.980,00  |
|        | PRODUÇÃO                 | 1     | 1    |       |               | R\$ 16.096,20 |

**Custo Total** R\$ 135.963,53

Imposto a Recolher (\*) R\$ 14.616,08  
 Taxa Adm. (\*) R\$ 15.827,93

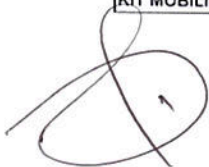
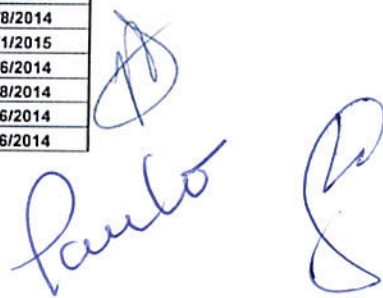
\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.



RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS  
CONTRATOS ESPECÍFICOS

| ITENS                               | VALOR        | DIÁRIA | VENCIMENTO * |
|-------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| AGENTE DE LIMPEZA                   | R\$ 177,31   | 12h    | 19/9/2014    |
| ÁGUA MINERAL - CAIXA                | R\$ 16,00    | -      | 15/5/2014    |
| AMBULÂNCIA REMOÇÃO                  | R\$ 670,56   | 12h    | 17/12/2014   |
| AMBULÂNCIA UTI                      | R\$ 1.980,00 | 12h    | 7/5/2014     |
| ASSISTENTE DE PALCO                 | R\$ 546,25   | 12h    | 16/5/2014    |
| BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO             | R\$ 94,64    | 24h    | 20/9/2014    |
| BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO (2ª diária) | R\$ 47,32    | 24h    | 20/9/2014    |
| BANHEIRO QUÍMICO PNE                | R\$ 123,27   | 24h    | 20/9/2014    |
| BANHEIRO QUÍMICO PNE (2ª diária)    | R\$ 61,64    | 24h    | 20/9/2014    |
| BARRICADAS                          | R\$ 73,20    | 24h    | 8/10/2014    |
| BARRICADAS (2ª diária)              | R\$ 36,60    | 24h    | 8/10/2014    |
| BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO     | R\$ 0,74     | -      | 4/4/2014     |
| BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL         | R\$ 175,80   | 12h    | 16/5/2014    |
| CABINE SANITÁRIA VIP                | R\$ 600,00   | 12h    | 17/9/2014    |
| CONJUNTO 4 MESAS e 16 CADEIRAS      | R\$ 168,54   | 24h    | 18/10/2014   |
| CONJUNTO 200 CADEIRAS PLÁSTICAS     | R\$ 708,22   | 24h    | 18/10/2014   |
| CONJUNTO 50 CADEIRAS PLÁSTICAS      | R\$ 226,36   | 24h    | 18/10/2014   |
| CAFÉ RECEPTIVO                      | R\$ 21,98    | 2h     | 22/12/2014   |
| CAFÉ TIPO A                         | R\$ 19,71    | 1h     | 22/12/2014   |
| CAFÉ TIPO B                         | R\$ 16,39    | 1h     | 22/12/2014   |
| CAFÉ TIPO C                         | R\$ 16,43    | 45min  | 22/12/2014   |
| CAMIONETA                           | R\$ 460,39   | 12h    | 19/1/2015    |
| CAMISETA BÁSICA                     | R\$ 10,00    | -      | 31/10/2014   |
| CAMISETA TIPO POLO                  | R\$ 17,79    | -      | 31/10/2014   |
| CAPTAÇÃO TIPO A                     | R\$ 1.135,36 | 12h    | 14/6/2014    |
| CAPTAÇÃO TIPO B                     | R\$ 2.043,65 | 12h    | 14/6/2014    |
| CAPTAÇÃO TIPO C                     | R\$ 3.635,54 | 12h    | 14/6/2014    |
| CARRINHO DE CARGA ELÉTRICO          | R\$ 128,26   | 12h    | 10/4/2014    |
| CARRINHO DE TRANSPORTE ELÉTRICO     | R\$ 210,78   | 24h    | 25/4/2014    |
| CARRINHO DE TRANSPORTE ELÉTRICO     | R\$ 210,78   | 24h    | 25/4/2014    |
| CARRO EXECUTIVO                     | R\$ 372,50   | 12h    | 29/1/2015    |
| CARRO PASSEIO                       | R\$ 260,00   | 12h    | 29/1/2015    |
| CARTAZ A3                           | R\$ 0,32     | -      | 4/4/2014     |
| CARTAZ A4                           | R\$ 0,42     | -      | 4/4/2014     |
| CATERING TIPO A                     | R\$ 67,00    | 2h     | 29/10/2014   |
| CATERING TIPO B                     | R\$ 57,00    | 2h     | 29/10/2014   |
| CATERING TIPO C                     | R\$ 47,00    | 2h     | 29/10/2014   |
| CAVALETES                           | R\$ 8,83     | 24h    | 10/6/2014    |
| CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (TAPUME)  | R\$ 33,00    | 24h    | 14/6/2014    |
| CONES TIPO 1                        | R\$ 46,89    | 24h    | 10/6/2014    |
| CONES TIPO 2                        | R\$ 14,11    | 24h    | 10/6/2014    |
| COQUETEL A                          | R\$ 80,00    | 2h     | 10/11/2014   |
| COQUETEL B                          | R\$ 75,00    | 2h     | 10/11/2014   |
| DIRETOR DE PALCO                    | R\$ 1.116,25 | 12h    | 16/5/2014    |
| FOLDER TIPO 1                       | R\$ 0,23     | -      | 4/4/2014     |
| FOLDER TIPO 2                       | R\$ 0,10     | -      | 4/4/2014     |
| FOLHETO TIPO 1                      | R\$ 0,03     | -      | 4/4/2014     |
| FOLHETO TIPO 2                      | R\$ 0,04     | -      | 4/4/2014     |
| GERADOR 250 Kva                     | R\$ 1.518,88 | 12h    | 3/10/2014    |
| GERADOR 250 Kva (3ª diária)         | R\$ 759,44   | 12h    | 3/10/2014    |
| GERADOR 120 Kva                     | R\$ 954,66   | 12h    | 17/9/2014    |
| GERADOR 120 Kva (3ª diária)         | R\$ 477,33   | 12h    | 17/9/2014    |
| GERADOR 450 Kva                     | R\$ 3.015,25 | 12h    | 3/12/2014    |
| GERADOR 450 Kva (3ª diária)         | R\$ 1.507,63 | 12h    | 3/12/2014    |
| GERADOR 80 Kva                      | R\$ 822,77   | 12h    | 28/7/2014    |
| GERADOR 80 Kva (3ª diária)          | R\$ 411,39   | 12h    | 28/7/2014    |
| GRADES                              | R\$ 12,50    | 24h    | 26/5/2014    |
| GRADES (2ª diária)                  | R\$ 6,25     | 24h    | 26/5/2014    |
| GRADES (3ª diária)                  | R\$ 3,13     | 24h    | 26/5/2014    |
| GUIA-INTÉRPRETE                     | R\$ 469,00   | 6h     | 18/8/2014    |
| ILUMINAÇÃO TIPO 2                   | R\$ 779,44   | 12h    | 20/1/2015    |
| ILUMINAÇÃO TIPO 4                   | R\$ 2.653,20 | 12h    | 28/6/2014    |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS                | R\$ 595,55   | 8h     | 18/8/2014    |
| KIT MOBILIÁRIO TIPO A               | R\$ 368,36   | 24h    | 20/6/2014    |
| KIT MOBILIÁRIO TIPO B               | R\$ 811,30   | 24h    | 20/6/2014    |

|  |                |     |            |
|--|----------------|-----|------------|
| KIT MOBILIÁRIO TIPO C                  | R\$ 1.198,40   | 24h | 30/1/2015  |
| KIT MOBILIÁRIO TIPO D                  | R\$ 1.818,49   | 24h | 30/1/2015  |
| MESA PLÁSTICA - 15                     | R\$ 239,14     | 24h | 18/10/2014 |
| MESA PLÁSTICA - 50                     | R\$ 565,16     | 24h | 18/10/2014 |
| MESTRE DE CERIMÔNIAS                   | R\$ 499,00     | 6h  | 26/2/2014  |
| MICRO-ÔNIBUS                           | R\$ 700,00     | 12h | 29/1/2015  |
| MOLDURA METALON (m)                    | R\$ 5,80       | -   | 14/4/2014  |
| ÔNIBUS LUXO                            | R\$ 900,00     | 12h | 29/1/2015  |
| ÔNIBUS SIMPLES                         | R\$ 1.070,00   | 12h | 19/9/2014  |
| PAINEL LED EXTERNO                     | R\$ 864,00     | 24h | 14/4/2014  |
| PAINEL LED INTERNO                     | R\$ 1.241,10   | 24h | 14/4/2014  |
| PALCO GEODÉSICO                        | R\$ 38.321,92  | 48h | 10/11/2014 |
| PALCO TIPO 1                           | R\$ 4.980,00   | 24h | 22/8/2014  |
| PALCO TIPO 2                           | R\$ 3.300,00   | 24h | 22/8/2014  |
| PALCO TIPO 3                           | R\$ 4.362,89   | 24h | 13/5/2014  |
| PALCO TIPO 4                           | R\$ 4.664,94   | 24h | 13/5/2014  |
| PALCO TIPO 5                           | R\$ 23.321,38  | 48h | 20/1/2015  |
| PALCO TIPO 6                           | R\$ 135.789,20 | 60h | 13/6/2014  |
| PISO TIPO PALLET                       | R\$ 28,57      | 60h | 26/7/2014  |
| PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO            | R\$ 420,00     | -   | 5/2/2015   |
| PLOTAGEM DIGITAL (m²)                  | R\$ 32,99      | -   | 14/4/2014  |
| PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO                | R\$ 129,25     | 24h | 21/10/2014 |
| PRATICÁVEL TELESCÓPICO                 | R\$ 100,40     | 24h | 21/10/2014 |
| PROJEÇÃO TIPO A                        | R\$ 726,58     | 12h | 14/6/2014  |
| PROJEÇÃO TIPO B                        | R\$ 908,29     | 12h | 14/6/2014  |
| PROJEÇÃO TIPO C                        | R\$ 1.816,57   | 12h | 14/6/2014  |
| PROJEÇÃO TIPO D                        | R\$ 724,41     | 12h | 14/6/2014  |
| PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC         | R\$ 0,46       | -   | 30/6/2014  |
| PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK      | R\$ 0,14       | -   | 30/6/2014  |
| RÁDIO HT                               | R\$ 16,62      | 24h | 30/9/2014  |
| RÁDIO NEXTEL                           | R\$ 17,70      | 24h | 24/9/2014  |
| RECEPCIONISTA BILÍNGUE                 | R\$ 256,47     | 9h  | 8/11/2014  |
| RECEPCIONISTA PADRÃO                   | R\$ 197,86     | 9h  | 8/11/2014  |
| SEGURANÇA                              | R\$ 263,00     | 12h | 16/6/2014  |
| SERVIÇO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 739,00     | 12h | 8/10/2014  |
| SOM GRANDE COM GRAVAÇÃO                | R\$ 25.250,00  | -   | 2/4/2014   |
| SOM TIPO 1                             | R\$ 629,28     | 6h  | 13/10/2014 |
| SOM TIPO 2                             | R\$ 538,26     | 12h | 18/6/2014  |
| SOM TIPO 3                             | R\$ 579,91     | 12h | 7/10/2014  |
| SOM TIPO 5                             | R\$ 3.950,00   | 12h | 4/4/2014   |
| SOM TIPO 6                             | R\$ 4.462,95   | 12h | 16/5/2014  |
| TECIDO TENSIONADO DECORATIVO           | R\$ 12,00      | 24h | 30/6/2014  |
| TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO      | R\$ 12,00      | 24h | 30/6/2014  |
| TELA ORTOFÔNICA (m²)                   | R\$ 34,12      | -   | 14/4/2014  |
| TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm             | R\$ 973,74     | 24h | 16/11/2014 |
| TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm             | R\$ 1.057,88   | 24h | 16/11/2014 |
| TENDA 4x4 SEM PISO                     | R\$ 432,59     | 24h | 3/1/2015   |
| TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm                | R\$ 974,99     | 24h | 18/9/2014  |
| TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm                | R\$ 1.237,85   | 24h | 18/9/2014  |
| TENDA 5x5 SEM PISO                     | R\$ 379,40     | 24h | 18/9/2014  |
| TENDA BOX TRUSS 5x5                    | R\$ 1.780,00   | 24h | 18/7/2014  |
| TENDA GALPÃO                           | R\$ 31,80      | 60h | 14/10/2014 |
| TENDA 10X10 COM PISO                   | R\$ 2.495,00   | 24h | 13/11/2014 |
| TENDA 10X10 SEM PISO                   | R\$ 1.449,90   | 24h | 20/11/2014 |
| TRELIÇA Q15                            | R\$ 30,85      | 24h | 21/7/2014  |
| TRELIÇA Q30                            | R\$ 35,00      | 24h | 21/7/2014  |
| VAN                                    | R\$ 605,82     | 12h | 29/1/2015  |
| VENTILADOR COM ASPERSOR                | R\$ 399,76     | 24h | 28/6/2014  |
| VENTILADOR DE PEDESTAL                 | R\$ 193,57     | 24h | 28/6/2014  |

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

| Itens  |
|--|
| ADESIVO  |
| AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS                       |
| APARELHO DE FAX                                      |
| AR CONDICIONADO                                      |
| ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS           |
| ASSESSORIA DE IMPRENSA                               |
| ATRAÇÕES ARTÍSTICAS                                  |
| AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES              |
| BANDEIRA   |
| BANNER   |
| BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA                      |
| BLIMP  |
| BOLSA PARA PARTICIPANTES                             |
| BOMBEIRO CIVIL                                       |
| BONÉ   |
| BREEZER  |
| BRIGADISTA   |
| BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.) |
| BUFFET   |
| CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                        |
| CAÇAMBA DE LIXO                                      |
| CACHÊ ARTÍSTICO                                      |
| CADEIRA DE RODAS                                     |
| CADEIRA EXECUTIVA                                    |
| CAFÉ RECEPTIVO E COFFEE BREAK                        |
| CAMINHÃO BAÚ   |
| CAMISETAS POLO                                       |
| CANETA PERSONALIZADA                                 |
| CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)                         |
| CARRO DE SOM   |
| CATERING TIPO A                                      |
| CATRACA  |
| CD-R GRAVADO   |
| CENOGRAFIA   |
| CHURRASCO  |
| COMPUTADOR   |
| COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)              |
| CONFECÇÃO DE BOTONS                                  |
| CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO                        |
| CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE              |
| CONFECÇÃO DE PIN                                     |
| CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS                      |
| CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM           |
| CONTAINER  |
| CONTAINER MOBILIADO                                  |
| CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO                 |
| CONVITE  |
| CRACHÁS COM CORDÃO                                   |
| CREDENCIAL   |
| CRONÔMETRO   |
| DECORAÇÃO  |
| DECORAÇÃO FLORAL                                     |
| DIVERSOS (*)   |
| DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS              |
| EFEITO ESPECIAL                                      |
| EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA                             |
| EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA           |
| EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA                    |
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS                   |
| ESTACIONAMENTO                                       |
| ESTANDES   |
| ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)                     |
| FAIXAS DE SINALIZAÇÃO                                |
| FECHAMENTO EM LYCRA                                  |
| FLIP CHART   |
| FLIP CHART   |
| FLOR / ARRANJO FLORAL                                |
| FLYERS (FILIPETAS)                                   |
| FOGOS DE ARTIFÍCIO                                   |
| FOTO LEMBRANÇA                                       |
| FOTOCÓPIAS   |
| FOTOGRAFIA   |
| FOTÓGRAFO PROFISSIONAL                               |
| FRETAMENTO AÉREO                                     |
| GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS       |
| GUINDASTE  |
| HOSPEDAGEM   |
| ILUMINAÇÃO CÊNICA                                    |
| ILUMINAÇÃO DE ESTANDES                               |
| IMPRESSORA   |
| INFLÁVEL   |

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

| Itens   |
|---|
| INGRESSO  |
| INTERNET  |
| KIT LANCHE  |
| LIXEIRAS E SACOS DE LIXO                                    |
| LIVRETO   |
| LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS                                     |
| LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA PLENÁRIA                           |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                      |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS                   |
| LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL                              |
| LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL                                   |
| LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS |
| LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL                                     |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL                                 |
| LOUSA   |
| MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)                     |
| MASTRO  |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA                          |
| MATERIAL GRÁFICO  |
| MATERIAL IMPRESSO   |
| MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)                 |
| MEDALHAS  |
| MESTRE DE CERIMÔNIA   |
| MÓBILE  |
| MOBILIÁRIO  |
| MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO                   |
| MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)                        |
| PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA                            |
| PAISAGISMO E DECORAÇÃO                                      |
| PASSAGEM AÉREA  |
| PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8                                  |
| PÓRTA BANNER E PILOTIS                                      |
| PÓRTICO   |
| PRODUÇÃO DE VÍDEO   |
| PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE     |
| PROGRAMAÇÃO EM BRAILLE                                      |
| PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS                |
| PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS                       |
| PÚLPITO DE ACRÍLICO   |
| PULSEIRA  |
| RADIOVISITAÇÃO  |
| RECEPCIONISTA TRILINGUE                                     |
| REFEIÇÃO TIPO MARMITEX                                      |
| REGISTRO FOTOGRAFICO  |
| SACOLAS PERSONALIZADAS                                      |
| SEGURANÇA   |
| SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR                         |
| SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESQUEIRA                             |
| SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO  |
| SERVIÇO DE BUFFET   |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                 |
| SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PÁG. DE EVENTO, ETC)           |
| SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA                                |
| SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO                                   |
| SERVIÇO DE SECRETARIA                                       |
| SERVIÇO DE TRANSFER   |
| SERVIÇO GRÁFICO   |
| SOM TIPO 4  |
| SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)                       |
| TABLADO C/COBERTURA M <sup>2</sup>                          |
| TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO      |
| TAXA CET  |
| TAXA CONTRU   |
| TAXA ECAD   |
| TAXA ELETROPÁULO  |
| TAXA TELEFÔNICA   |
| TAXI  |
| TÉCNICO DE PPT  |
| TELÃO   |
| TELEFONE  |
| TELEVISÃO / VÍDEOCASSETE / DVD                              |
| TENDA 3X3   |
| TRADUTOR / INTÉRPRETE                                       |
| TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA                                      |
| TRANSPORTE ESPECIAL   |
| TRELIÇA Q15   |
| TRIO ELÉTRICO   |
| UMBRELONE   |
| VALLET (MANOBRISTA)   |
| VIDEO WALL  |
| WELCOME COFFEE  |

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

